# LEI Nº 5.329, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Prêmio Profissional Destaque da Educação de Foz do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Prêmio Profissional Destaque da Educação de Foz do Iguaçu, a ser concedido anualmente, com objetivo de homenagear professores e outros profissionais de destaque na educação no Município de Foz do Iguaçu ao longo dos anos.

**Art. 2º** Cada vereador(a) poderá indicar um(a) homenageado(a) que atue na educação, seja ela educação básica, ensino fundamental, ensino médio ou ensino superior.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo a todos os profissionais que atuam de alguma forma na área de educação, direta ou indiretamente, independentemente de sua formação acadêmica, inclusive profissionais que atuam em projetos sociais de relevante interesse público com intuito de qualificar profissionalmente quem quer que seja, ainda que de forma gratuita ou remunerada.

**Art. 3º** Cada vereador(a) deverá apresentar sua indicação, devidamente justificada, na primeira quinzena do mês de abril de cada ano.

**Art. 4º** O Prêmio Profissional Destaque da Educação de Foz do Iguaçu deverá ser entregue preferivelmente na forma de placa, com certificado de honra ao mérito, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, preferencialmente no dia 28 de abril, data em que se comemora Dia Internacional da Educação.

**Parágrafo único.** Não sendo possível a realização da Sessão Solene descrita no *caput* deste artigo, em razão de feriado e/ou recesso, ponto facultativo ou fim de semana, esta realizar-se-á no dia útil anterior.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Sessão Solene para entrega do Prêmio Profissional Destaque da Educação correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal da Administração**

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código [illegible]

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.329/2023**

Assunto: **INSTITUI O PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ebe25cb1-8442-4960-b59b-0f3aea892225&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:
## ebe25cb1-8442-4960-b59b-0f3aea892225

### Hash do Documento

**7897FC24A75BBBED7A399467DE4300C59552D26FDC22638D213908474D437F21**

### Anexos

PL 40-2023 - GALHARDO.pdf - **7ccba107-c4df-41e8-a672-ea38683856eb**
5329 - INSTITUI O PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - PL 40-2023 - VER. GALHARDO..docx - **87a1fd70-a16d-4e28-bb2a-101703ec9a7d**
5329 - INSTITUI O PRÊMIO PROFISSIONAL DESTAQUE DA EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - PL 40-2023 - VER. GALHARDO.pdf - **3a84363a-b645-4249-838d-fab33c5b837f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 07/12/2023 15:21:27 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 07/12/2023 14:30:41 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 08/12/2023 13:09:44 - OK
**Tipo:** Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4833 - Data: 08/12/2023

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.